



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

**AUTORIZAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 2100.01.0045094/2020-21.

**Para:** Marcelo Pereira

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0041425-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de Licenc. Ambiental - Corte de Árvores Isolada (Rural)	13010000599/17	NÚCLEO ARCOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MARCELO PEREIRA	CPF/CNPJ: 358.592.376-34
Endereço: RUA OSWALDO PEREIRA, Nº 321	Bairro: AREIAS BRANCAS
Município: FORMIGA	UF: MG CEP: 35.570-000

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCELO PEREIRA		CPF/CNPJ: 358.592.376-34
Endereço: RUA OSWALDO PEREIRA, Nº 321		Bairro: AREIAS BRANCAS
Município: FORMIGA	UF: MG	CEP: 35.570-000

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cerrado	Área Total (ha): 34,8954		
Registro nº: 57.999 - Livro: 2 - Folha: 01 - Comarca: Formiga/MG	Área Total RL (ha): 6,98		
Município/Distrito: Formiga	UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 446.626 7.731.687	Y	Datum: SIRGAS-2000	Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3126109-AF4D.ED18.A30C.4A12.BC5B.BAF2.3FA3.404A

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	258	un

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

Pecuária		2,0938

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		40,70	M3
ACHAS/MOIRÕES OUTRAS ESPÉCIES		35,00	DZ

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA REZENDE – MASP 1.374.085-7

Data da Vistoria: sexta feira, 16 de março de 2018.

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/10/2020.

Data de Validade: 05/10/2023.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO  
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA  
OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A  
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,  
DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Planta (UTM)</b>	
			<b>X</b>	<b>Y</b>
Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS-2000	23k	446.375	7.731.226

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Isolar as glebas demarcadas como Reserva Legal e a Área de Preservação Permanente da propriedade para não permitir

a entrada do gado;

Não realizar a supressão de nenhum exemplar arbóreo nas glebas A, B e D levantadas no Censo, conforme delimitado na

planta topográfica, pois estas são caracterizadas como remanescentes de fragmentos de vegetação nativa;

Respeitar os 7 exemplares arbóreos das seguintes espécies na gleba C: Pequi (*Caryocar brasiliensis*), Ipê Caraíba (*Tabebuia aurea*), Ipê Rosa (*Handroanthus heptaphyllus*) e a espécie ameaçada de extinção Jacarandazinho (*Dalbergia nigra*), nas seguintes coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, FUSO 23K. 1\_446432 e 7731247; 2\_446426 e 7731220; 3\_446380 e 7731345; 4\_446439 e 7731259; 5\_446373 e 7731305; 6\_446348 e 7731236;

Deverá ser transformado em mourões o rendimento lenhoso referente a supressão das sucupiras amarelas e jacarandá roxo, algo em torno de 35 Dz de mourões nativos, ficando o rendimento lenhoso estimado em 40,7 m<sup>3</sup>

de lenha nativa.

Aproveitar o material lenhoso oriundo da intervenção como mourões para efetuar o isolamento das glebas de reserva legal e de área de preservação permanente da propriedade.

## 12. OBSERVAÇÃO

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO/PARCIAL do pedido de corte de árvores nativas isoladas, sendo autorizados para o corte somente 258 indivíduos arbóreos nativos em uma área de apenas 2,0938ha, na Fazenda Cerrado, município de Formiga, de propriedade de Marcelo Pereira, com rendimento lenhoso estimado de 40,7 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 35 Dz de mourões nativos.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*



*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 05/10/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
20209387 e o código CRC **8A6B0274**.